

A segurança da informação é priorizada a cada dia pelas organizações corporativas. No ambiente laboral ações ilícitas como vazamento de informações, furto de dados, uso e acesso não autorizado aos recursos computacionais, empréstimo de senhas, violação a Direito Autoral e de imagem, crimes contra honra cometidos através do e-mail corporativo, pedofilia, etc., estão se tornando corriqueiras e crescem a passos largos.

Para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade, as empresas devem fazer uso da criptografia, instituir grupo de resposta a incidentes; estabelecer critérios para a guarda e manuseio das provas digitais; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED); normas para o uso de redes sociais; blindagem do site; monitoramento dos recursos informáticos disponibilizados ao colaborador; rígido controle de acessos; educação do trabalhador; SLAs; contratos laborais com cláusulas de direito autoral e de imagem; cláusulas de segurança da informação nos contratos com terceiros; estabelecimento de procedimento disciplinar prevendo condutas praticadas no ambiente digital; normas para contratação e demissão do colaborador; são algumas das ações necessárias para proteger a organização corporativa.

Nesta esteira, a posição de administrador é preocupante, pois ao agir com culpa no desempenho de suas obrigações responderá pessoal e solidariamente perante a empresa e terceiros.

Ou seja, caso o administrador não adote controles de segurança na empresa e, pela sua omissão, um dos seus colaboradores cause danos a terceiros através dos recursos informáticos do empregador, poderá ser condenado a reparar os prejuízos decorrentes de sua inércia.

A imagem da organização corporativa na internet também merece cuidados. A marca deve ser monitorada diuturnamente na web, pois casos de funcionários que utilizam as redes sociais para denegrir a empresa aumentam assustadoramente. Medidas enérgicas e rápidas devem ser tomadas para retirar o conteúdo do ar e dar uma resposta a seus clientes.

A relação trabalhista começa a ganhar novos contornos, haja vista que começam a surgir decisões onde empresas são condenadas ao pagamento de verbas trabalhistas antes inimagináveis, como a configuração de horas extras por meio de, p.ex., smartphones e email começam a ser objeto de

Prejuízos financeiros e danos a imagem corporativa são algumas das consequências do uso incorreto das novas tecnologias, os quais poderão inviabilizar a continuidade da atividade empresarial, inclusive!. Portanto, a prevenção é a melhor forma de evitar estas contingências.